



Alpinópolis/MG, 5 de dezembro de 2025.

Ofício n.º 0152/2025


Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, estamos enviando a esta Egrégia Casa, o Projeto de Lei Ordinária n.º 057 2025, que dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.

Requeremos que sua tramitação se dê em regime de **URGÊNCIA**, tendo em vista a relevância do assunto nele tratado e o interesse público urgente intrínseco no mesmo, tudo isso ainda com observância do regramento previsto no art. 212, §1º do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo só para o momento, contamos com a costumeira atenção de Vossa Excelência.

Cordialmente,

  
Rafael Henrique da Silva Freire  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS



PROTOCOLO GERAL 352/2025  
Data: 05/12/2025 - Horário: 15:32  
Legislativo

  
Melaine de Carvalho Paim  
Servidor Matrícula 000002  
Câmara Municipal de Alpinópolis

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS

Excelentíssimo Senhor  
Sebastião Ribeiro Neto  
DD. Presidente, da Câmara Municipal de Alpinópolis  
Nesta.



**PROJETO DE LEI N.º 057, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.**

**Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Vigente e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Alpinópolis, no uso das atribuições legais previstas no art. 85, incisos III, IV e IX, "c" da Lei Orgânica Municipal, resolve propor a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Adicional Especial junto ao orçamento vigente, no total de R\$383.250,29 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos), conforme especificado:

Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	021004	TURISMO
Função	23	COMERCIO E SERVIÇOS
Sub-Função	695	TURISMO
Programa	2753	REVITALIZAÇÃO DE PONTOS TURISTICOS
Projeto	1.XXX	CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICIPIO DE ALPINÓPOLIS/MG
Elemento de despesa	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES – FICHA XXX – Fonte 1700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - R\$379.417,79. Fonte 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos– R\$3.832,50.

**Art. 2º** Para atender parte das despesas do artigo anterior, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a utilizar recursos provenientes da tendência de excesso, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64 Fonte 170000000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R\$379.417,79 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) e o cancelamento parcial no valor de R\$ 3.832,50 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) da seguinte dotação:

Órgão 02 - Prefeitura Municipal

Unidade 021005 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

02005.2369527072.289- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO -FUMTUR




33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA - Fonte 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre) Ficha 391 R\$3.832,50 (três mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

**Art. 3º** Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente em decorrência da aplicação desta Lei.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no artigo 1º, até o limite de 100% (cem por cento).

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alpinópolis/MG, 04 de dezembro de 2025.



**Rafael Henrique da Silva Freire**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALPINÓPOLIS**





## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Enviamos para a deliberação de V.Exa. e dos demais edis o Projeto de Lei nº 057 de 04 de dezembro de 2025, que **"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O presente projeto tem por objetivo criar rubrica orçamentária que possibilite a utilização de Crédito Especial no orçamento de 2025, no montante de R\$383.250,29 (trezentos e oitenta e três mil duzentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos). Os recursos serão alocados no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, destinando-se à construção do portal no município de Alpinópolis/MG.

O valor de R\$ 379.417,79 (trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e dezessete reais e setenta e nove centavos) é proveniente de Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, oriundos do Governo Federal, por meio do Contrato de Repasse nº 949651/2023. O montante complementar, no valor de R\$ 3.832,50 (três mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), será custeado com recursos próprios do Município.

O município possui aproximadamente 18.300 habitantes, tendo um significativo potencial turístico, destacando-se o turismo cultural (Festa do Reinado, Exposição Agropecuária, Festival de Mineiridade, entre outros), ecológico (serras e cachoeiras) e religioso (Monte das Oliveiras). Dessa forma, a construção de um pórtico e a execução de paisagismo no trevo de acesso ao município constituem ações estratégicas para o fortalecimento da atividade turística local, melhorando a infraestrutura turística local.

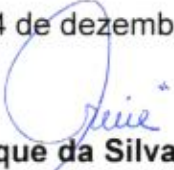
Para isso será necessário a alteração do orçamento contemplando os novos recursos e as atividades que serão desenvolvidas, para abertura desse crédito.

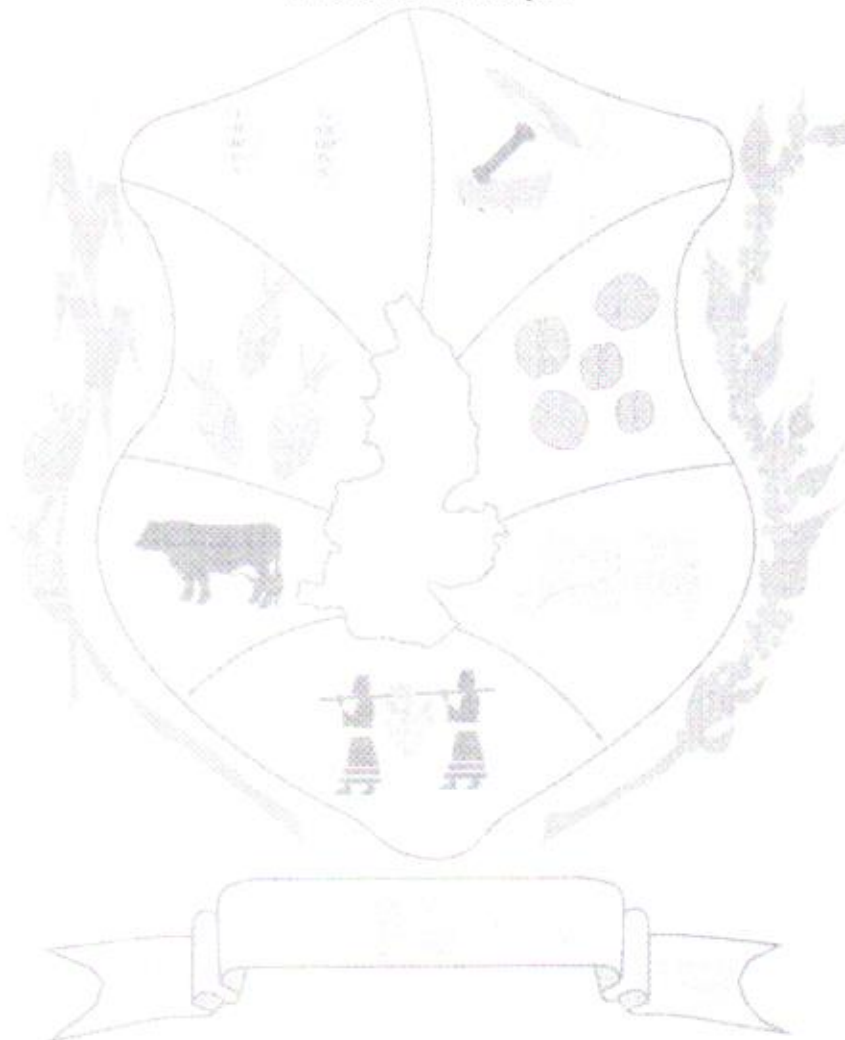
Assim, em virtude da necessidade da adoção da medida tratada neste Projeto de Lei, aguardamos que Vossas Excelências o aprovem da forma como está proposto, pedindo que a sua tramitação se dê em caráter de urgência, uma vez que estão atendidos os regramentos previstos no art. 212, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis.



É o que esperamos de Vossas Excelências e desde já firmamo-nos com elevada estima e distinta consideração.

Alpinópolis/MG, 04 de dezembro de 2025.

  
**Rafael Henrique da Silva Freire**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**DE ALPINÓPOLIS**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Sebastião Ribeiro Neto**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Alpinópolis**  
**Nesta**



Alpinópolis, 04 de dezembro de 2025.

**Ofício:** Nº 073

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E TURISMO

**Assunto:** Impacto Orçamentário

Objetivando atender o disposto no artigo 16, I, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, segue a estimativa de impacto orçamentário financeiro relativo **Projeto de Lei nº 057, de 04 de dezembro de 2025**, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, para a construção do Portal da cidade, oriundo de Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

**ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

<b>Especificação</b>	<b>2025</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>
Despesa estimada	R\$383.250,29	R\$	R\$
Receita orçamentária estimada	R\$80.870.000,00	R\$90.200.000,00	R\$94.900.000,00
Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro	0,47%	0,00%	0,00%

  
Paula Alves Lemos

Secretária Adj. Municipal de Orçamento, Planejamento e Eficiência Governamental



Declaro, na qualidade de Secretaria municipal de Cultura, de acordo com o disposto no art. 55, inciso II da Lei Complementar nº 166, de 31 de março de 2022 e para atender o regramento previsto no inciso II, do art. 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, que a geração das despesas referente ao **Projeto de Lei nº 057, de 04 de dezembro de 2025, para atender as demandas desta Secretaria**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária de 2025 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Alpinópolis, 04 de dezembro de 2025.



**José Geraldo da Silva**  
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Turismo

**José Geraldo da Silva - Zôê Geraes**  
Secretário  
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo  
034.377.508-52

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ALPINÓPOLIS